

DECRETO EXECUTIVO N.º 536, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - É aberto, ao orçamento do exercício de 2011, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 236.553,31 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0004.0123.0036.2048.33909300000000.00000001	38.000,00
ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0004.0123.0104.0002.32902100000000.00000001	100.000,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0026.0782.0049.2081.33903900000000.00000001	15.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.44905200000000.00004300	7.253,31
DEPARTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	08.001.0022.0661.0037.2125.33903900000000.00000001	20.000,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0014.2008.33903000000000.00003006	5.700,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0014.2008.33903900000000.00003006	14.600,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0014.2039.33903000000000.00003105	11.500,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0014.2099.33903200000000.00000001	5.000,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0014.2122.33903900000000.00001032	5.500,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0033.2035.33903000000000.00000001	14.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0004.0123.0104.0002.46907100000000.00000001	138.000,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0015.0451.0049.2082.33903900000000.00000001	15.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.33903000000000.00004300	7.253,31
DEPARTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	08.001.0022.0661.0143.2050.44906100000000.00000001	20.000,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0014.2008.33903500000000.00003006	20.300,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0014.2039.33903900000000.00003105	11.500,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0014.2099.33903600000000.00000001	5.000,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0014.2122.33903000000000.00001032	4.500,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0014.2122.33903600000000.00001032	1.000,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0033.2035.33903600000000.00000001	1.000,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0033.2035.33903900000000.00000001	1.000,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0033.2035.44905100000000.00000001	2.000,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0033.2036.33903000000000.00000001	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0033.2036.33903600000000.00000001	1.000,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0033.2036.33903900000000.00000001	1.000,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0033.2036.44905200000000.00000001	2.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
13 de abril de 2011.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. \_\_\_\_\_

Do competente livro, em  
13 de abril de 2011.

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Sec. Mun. Administração

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar